



UGT RESPEITA MAS LAMENTA

O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

SOBRE O REGIME APLICÁVEL AO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O Tribunal Constitucional veio, pelo agora conhecido Acórdão nº 260/2015, mas datado já de 5 de Maio, considerar como constitucionais um conjunto de normas do regime do Sector Empresarial do Estado, pelas quais se veio equiparar o pagamento de várias prestações e complementos (trabalho suplementar, ajudas de custo, trabalho nocturno, subsídio de refeição) dos trabalhadores deste sector ao conferido aos funcionários públicos.

A UGT não deixará de respeitar, como sempre o fez, as decisões do Tribunal Constitucional, assim como de qualquer órgão judicial.

No entanto, não pode deixar de lamentar esta decisão, a qual acaba por, nesta matéria, vir aceitar o que há muito temíamos: que os trabalhadores do Sector Empresarial do Estado, em tudo o que lhes seja penalizador, passam a ser estar sujeitos ao regime, já de si injusto em inúmeros aspectos, aplicado à Administração Pública.

A UGT entende que esta decisão não pode deixar de ser considerada como redutora na sua visão da realidade e daquele que sempre foi e deveria continuar a ser o papel da negociação colectiva.

Num sector exposto à concorrência privada, o Tribunal acabou por considerar que argumentos mais fortes, nomeadamente de natureza orçamental, se impunham.

Ignorou-se a longa tradição de negociação e de ajustamento às realidades específicas de mercado e de trabalho neste sector e o fortíssimo impacto que esta decisão terá na vida de muitos milhares de trabalhadores.

Condiciona-se a negociação colectiva futura a regras que não as do sector privado com quem estas empresas concorrem e descarta-se a “corrida para baixo” que esta decisão provocará, com as empresas privadas a invocar decerto a necessidade de condições idênticas para se manterem concorrenciais.

Respeitamos e respeitaremos a decisão do Tribunal Constitucional, mas questionamos a leitura realizada e a efectiva justiça da mesma.

Por isso, a UGT e os seus sindicatos tudo farão para que, esgotada a via constitucional, se assumam as necessárias responsabilidades políticas.

Estaremos na linha da frente, ao lado dos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado, na luta pela mudança de um regime legal penalizador e injusto.

22-05-2015